

LEI Nº 428/92

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para reforçar dotações orçamentárias a saber:

- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - GABINETE DO DIRETOR
- 03070212.03 - Manutenção do Gab. do Diretor
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0501 - GABINETE DO DIRETOR
- 16880212.12 - Manutenção do Gabinete
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 5.000.000,00
- 0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 0602 - DIV. DE LIMPEZA E CONSERV. VIAS PÚBLICAS
- 10070212.17 - Manutenção do Departamento
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 10.000.000,00
- 0603 - DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS
- 10583282.18 - Manutenção da Divisão
- 3120 - Material de ConsumoCr\$ 2.000.000,00
- 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 0702 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 08420212.23 - Manutenção do Departamento
- 3120 - Material de ConsumoCr\$ 11.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0502 - DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 16880211.01 - Reequipamento do Setor
- 4120 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$ 33.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 1992.-

Wilson José Felini Barbosa
Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 06/06/92
Jornal Folha Cidadã
Edição 1.558